



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 124/16...

PARECERES N.ºs 124/16...

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 08 de agosto de 2016.

**Ofício nº 96/2016 - DA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDSON DE SOUZA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº ~~36/2016~~ 110/16

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 36/2016, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

PROT. 002711 CAMARA M. ASSIS 08/08/2016 15:27



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 36/2016)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDSON DE SOUZA**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), junto ao Orçamento da Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" - FAC, destinado para a reforma do Teatro Municipal "Enzo Ticinelli".

Por meio destes recursos a Fundação terá condições de contratar através de processo licitatório a obra de reforma que contemplará a construção de novos banheiros no interior do Teatro, dotados de acessibilidade, bem como a pintura e manutenção externa do prédio, o qual é o único imóvel tombado como Patrimônio Histórico e Cultural de Assis.

Para fundamentar o presente projeto de lei, encaminhamos anexo, cópia da ata da reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação, que se manifestou favoravelmente à matéria proposta.

As fontes de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura, são aquelas descritas no seu artigo 2º, em cumprimento à Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, proveniente de superávit financeiro ocorrido tendo em vista a economia realizada pela Fundação no exercício de 2015.

Diante das razões que motivam a apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 36/2016, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de agosto de 2016.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 36/2016 110/16

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
4.11.2.	GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2.666	TEATRO		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	250.000,00
<b>Total .....</b>		<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 da Fundação Assisense de Cultura, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º-** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de agosto de 2016.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



## FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

1 **Ata da Reunião Extraordinária** do Conselho Curador da Fundação Assisense de Cultura  
2 - **FAC, realizada em dezesseis (16) de março (03) de dois mil e dezesseis (2016), vinte**  
3 **horas e trinta minutos (20h30min),** na sede social desta Fundação, situada no Teatro  
4 Municipal "Padre Enzo Ticinelli", na Rua Floriano Peixoto, 757 - Assis - SP. : **A Ilma.**  
5 **Sra. Maria Cristina Vendramel,** Presidente do Conselho Curador da FAC, presidiu a  
6 presente reunião que contou com a presença dos seguintes conselheiros: **Maria Amélia**  
7 **Artiga dos Santos** (titular - nato), **Mariza Zanirato** (suplente), **Luciano Henrique de**  
8 **Queiroz** (titular), **Abel Teixeira Marques** (titular), **Marco Gaetano Grazioli** (titular),  
9 **Ivani Campana** (suplente), **Maurício Dorta de Souza** (titular - nato), **Edna Vezzoni**  
10 (titular), **Paulo Henrique Martinez** (suplente), **Bráulio do Carmo Rodrigues Duarte**  
11 (titular) e **Gisele Lopes Rodrigues** (suplente). Esta reunião contou também com as  
12 presenças do Diretor Executivo Paulo Roberto Gonçalves Ogeda, do Técnico Contábil  
13 Municipal Felipe Ramos Siqueira, e do coordenador de unidade Paulo Eduardo Dias de  
14 Melo Vessoni. A Presidente, Sra. Maria Cristina abriu a sessão agradecendo a presença de  
15 todos; na sequência entrou em discussão as matérias da Ordem do Dia: 1) Destinação da  
16 verba orçamentária do Carnaval 2016; 2) Reforma do Prédio e Ampliação de banheiros do  
17 Teatro Municipal; e 3) Aquisição de novos equipamentos. Inicialmente, a Presidente  
18 passou a palavra para o Diretor Executivo, Sr. Paulo Ogeda, que apresentou a proposta de  
19 destinação da verba orçamentária prevista anteriormente para o Carnaval 2016, que não foi  
20 utilizada por decisão da Comissão Organizadora conjuntamente com as Escolas de Samba  
21 da não realização do evento no ano de 2016, para utilização da referida verba com a  
22 finalidade social de dar suporte para Reforma do Centro Comunitário Park Colinas, que se  
23 encontra em péssimas condições prediais, e que está localizado ao lado do CEU (Centro de



## FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

24 Artes e Esportes Unificados) "Helenira Rezende"; mencionou que a proposta tem o apoio  
25 da Associação de Bairro daquela localidade bem como do Grupo Gestor do CEU, do qual a  
26 Fundação Assisense de Cultura tem representação, e se justifica por entenderem a  
27 importância de promover o pleno funcionamento deste Centro Comunitário em benefício  
28 da população dos bairros próximos e que o espaço reformado se somaria potencialmente  
29 com as atividades previstas para acontecerem no CEU (Centro de Artes e Esportes  
30 Unificados) Helenira Rezende. Feitas estas considerações, a Presidente Maria Cristina  
31 Vendramel indagou aos conselheiros presentes se possuíam algum questionamento; em  
32 seguida, foi colocado em votação o presente assunto, sendo aprovado por unanimidade,  
33 porém, com ressalva, qual seja, que a verba seja utilizada exclusivamente para o fim  
34 solicitado, não podendo haver destinação diversa. Passando para o segundo tópico, qual  
35 seja, Reforma do Prédio e Ampliação de banheiros do Teatro Municipal, a Presidente  
36 concedeu a palavra ao Diretor Executivo Sr. Paulo Ogeda e ao coordenador de unidade Sr.  
37 Paulo Vessoni; ambos teceram comentários a respeito da necessidade da construção de  
38 novos banheiros no interior do Teatro, já prevendo a instalação de sanitários para pessoas  
39 portadoras de necessidades especiais bem como dispositivos de acessibilidade; quanto a  
40 Reforma do Prédio, informaram que a última pintura e manutenção externa do prédio  
41 ocorreu há quase 08 (oito) anos, e a fachada e laterais do Teatro encontram-se depreciadas  
42 pelo tempo e possuem grafiteagem; esclarecem que o Teatro Municipal é tombado como  
43 patrimônio histórico e cultural por órgão competente do Estado, devendo a Fundação  
44 realizar a conservação do prédio; o Sr. Paulo Vessoni mostrou ao Conselho um estudo de  
45 engenharia e arquitetura desenvolvido no fim do ano passado, possuem uma planta baixa  
46 dos banheiros a serem construídos, bem como o cronograma de execução das obras; po



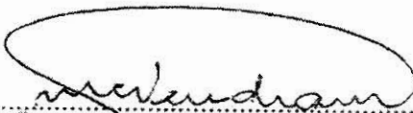
## FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

47 fim informou que as obras estão orçadas em aproximadamente R\$ 230.000,00 (duzentos e  
48 trinta mil). Feitas as considerações, a Presidente passou a palavra aos conselheiros para  
49 serem formulados questionamentos e discussão; em seguida, a Presidente Maria Cristina  
50 Vendramel colocou em votação o presente assunto, sendo aprovado por unanimidade. Em  
51 seguida, a Presidente passou para apresentação e discussão do último tópico da reunião  
52 extraordinária, qual seja, Aquisição de Novos Equipamentos Permanentes para as unidades  
53 da FAC; a Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo Sr. Paulo Ogeda, que relatou  
54 que alguns equipamentos do Teatro estão defasados diante da realidade técnica dos grupos  
55 artísticos que se apresentam neste espaço cultural, bem como da necessidade de compras  
56 de outros equipamentos, como de informática, ar condicionado entre outros; o Diretor  
57 Executivo estima o investimento em aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);  
58 a Presidente passou a palavra aos conselheiros para discussão; os conselheiros pediram  
59 para o Diretor explicar quais seriam estes equipamentos do Teatro; O Diretor esclarece da  
60 necessidade de aquisição de uma nova mesa de iluminação, troca da iluminação, com troca  
61 para de tecnologia de LED, que é mais econômica e gera menos calor; equipamentos  
62 diversos de som. Encerrada a discussão, a Presidente passou para votação, que por  
63 unanimidade foi aprovada a referida matéria. A Presidente manifestou, em nome do  
64 Conselho, da economia realizada pela atual Diretoria Executiva, que proporcionará estes  
65 investimento, como a reforma predial, construção de novos banheiros para atendimento  
66 dos frequentadores e da aquisição destes novos equipamentos. A Presidente Maria Cristina  
67 Vendramel agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Eu, Paulo Eduardo  
68 Dias de Melo Vessoni, convidado a secretariar a presente reunião, digitei e lavrei a



FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

69 presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros  
70 presentes.

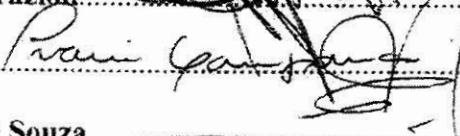
71 **Maria Cristina Vendramel**..... 

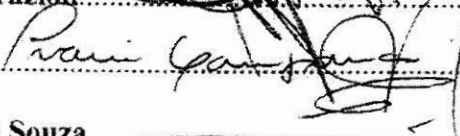
72 **Mariza Zanirato**..... 

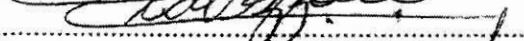
73 **Luciano Henrique de Queiroz**..... 

74 **Abel Teixeira Marques**..... 

75 **Marco Gaetano Grazioli**..... 

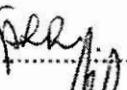
76 **Ivani Campana**..... 


77 **Maurício Dorta de Souza**..... 

78 **Edna Vezioni**..... 

79 **Paulo Henrique Martinez**..... 

80 **Bráulio do Carmo Rodrigues Duarte**..... 

81 **Gisele Lopes Rodrigues**..... 

82 **Maria Amélia Artiga dos Santos**..... 





Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref.: Requerimento n.º 205/2.016.

Requerente: Poder Executivo Municipal.

Assunto: Parecer Técnico Jurídico, visando à constitucionalidade do Projeto de Lei \_\_/2016 para autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, oriunda do orçamento da Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" - FAC.

## PARECER JURÍDICO Nº 100/2.016

EMENTA: Parecer Técnico Jurídico. Por solicitação do Poder Executivo Municipal, referente a projeto de Lei \_\_/2016, para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil). Parecer Favorável.

### I - DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº \_\_/2016, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, para contratar através de processo licitatório a obra de reforma que contemplará a construção de novos banheiros no interior do Teatro, dotados de acessibilidade, bem como a pintura e manutenção externa do prédio, o qual é o único imóvel tombado como Patrimônio Histórico e Cultural de Assis, tudo oriundo do orçamento da Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" - FAC.

Consoante se infere no Projeto de Lei em comento, a fonte de recursos do Crédito Adicional Especial, serão utilizados com as despesas previstas nesta propositura são aqueles descritos no seu artigo 2º, em





Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

cumprimento a Lei Federal de n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, proveniente de superávit financeiro ocorrido tendo em vista a economia realizada pela Fundação no exercício de 2015.

É o relatório.

## II - AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº \_\_/2.016 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, atualizada até a Emenda n.º 56 de 11 de dezembro de 2015, a saber:

Artigo 12 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 12, dispor sobre todas as matérias de competência:

II - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, **bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;**

Finalmente a de se esclarecer, que diante do atual projeto de lei contemplará a construção de novos banheiros no interior do Teatro, dotados de acessibilidade, bem como a pintura e manutenção externa do prédio, o qual é **o único imóvel tombado como Patrimônio Histórico e Cultural de Assis**, para os fins que especifica, de rigor o envio do presente projeto de Lei ao LEGISLATIVO.

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.

## III - CONCLUSÃO



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Diante do exposto, *s.m.j.*, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 08 de agosto de 2.016.

  
**FRANCISCO VIEIRA GUADANHIN DA SILVA**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/SP 277.204**